

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.629 DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2024.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, RS, Sr. Rui Carlos Peter, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Manutenção das Atividades do Gabinete

04 – Administração

122 – Administração Geral

0201 – Gestão Administrativa Central

2.201 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Manutenção das Atividades do Gabinete

04 – Administração

122 – Administração Geral

0201 – Gestão Administrativa Central

1.205 – Reaparelhamento do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados

02 – Gabinete do Prefeito

05 – Fundo Municipal da Defesa Civil

06 – Segurança Pública

182 – Defesa Civil

0202 – Município Estando Presente

2.207- Manutenção dos Serviços da Defesa Civil

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fonte de Recurso: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos

01 – Manutenção das Atividades Administrativas

04 – Administração

122 – Administração Geral

0301 – Gestão Tributária, Administrativa e Planejamento

2.301 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Fonte de Recurso: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos

01 – Manutenção das Atividades Administrativas

04 – Administração

122 – Administração Geral

0301 – Gestão Tributária, Administrativa e Planejamento

1.302 – Reaparelhamento da Secretaria de Administração

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Fonte de Recurso: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 19 de março de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal